



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2012-PM

13/2012

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 236 12012
C.M. PALMITAL 06/08/12

Rosângela A. Parreira
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE:
Finanças

C.M. Palmital, em 06/08/12

Marcelo Eduardo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS
CAPÍTULOS II E III DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 01 DE 27 DE
MAIO DE 1993 E SEUS
RESPECTIVOS PARÁGRAFOS E
INCISOS.

Câmara Municipal APROVA:

Artigo 1.º- Ficam extintos os Capítulos II e III da Lei Complementar n.º 01 de 27 de maio de 1993 e seus respectivos parágrafos e incisos.

Artigo 2.º- Permanecem inalterados os demais capítulos, parágrafos e incisos da respectiva Lei Complementar.

Artigo 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de agosto de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =